



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.326 /

"APROVA O LOTEAMENTO JARDIM VICTÓRIA II."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 25 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987 e, considerando as informações constantes do Ofício nº 019/SPC/91,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aprovado, para efeito de inscrição no Registro de Imóveis desta Comarca, o loteamento "JARDIM VICTÓRIA II", de propriedade da Victória Imóveis e Administração Ltda., firma comercial com sede nesta cidade, à Rua Minas Gerais nº 652, inscrita no CGC/MF sob o nº 19.095.025/0001-44, localizado neste município, cuja área será enquadrada em Z 2, obedecidas as plantas e especificações constantes dos processos administrativos nºs 10.867/89, 01807/90, 03811/90 e 05484/90, arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

ART. 2º - A aprovação, objeto deste decreto, está condicionada à satisfação, por parte do loteador, das obrigações seguintes:

I - Sejam reservadas as seguintes áreas:

- 33.079,30m² (trinta e três mil, setenta e nove vírgula 30 metros quadrados), destinados à área de lotes;
- 18.438,56m² (dezoito mil, quatrocentos e trinta e oito vírgula cinquenta e seis metros quadrados), destinados a vias públicas;
- 3.103,48m² (três mil, cento e três vírgula quarenta e oito metros quadrados), destinados a área institucional;
- 7.448,36m² (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito vírgula trinta e seis metros quadrados), destinados a área verde, sendo a área verde nº 1 de 4.099,89m² (quatro mil, noventa e nove vírgula

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.326 - CONTINUAÇÃO /

oitenta e nove metros quadrados), e a área verde nº 2 de 3.348,47 (Três mil, trezentos e quarenta e oito vírgula quarenta e sete metros quadrados).

II - Execução no prazo de 2 (dois) anos, das obras previstas no artigo 8º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987;

III - Sejam hipotecados ao Município, para garantia de execução das obras mencionadas no item II acima e na forma do artigo 25, incisos II da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987 e anexo III da mesma Lei, os lotes relacionados em anexo com área total de 15.076,80m² (quinze mil, setenta e seis vírgula oitenta metros quadrados), correspondentes a 45,58% (quarenta e cinco vírgula cinquenta e oito por cento) da área total de lotes, cumprindo à loteadora providenciar o necessário registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

ART. 3º - A Prefeitura Municipal indicará os locais onde deverão ser executadas as obras de contenção previstas no inciso II do artigo anterior, especialmente nas áreas próximas à cachoeira existente, que deverá ser cuidadosamente preservada pelo loteador.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor naddata de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JANEIRO DE 1991.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

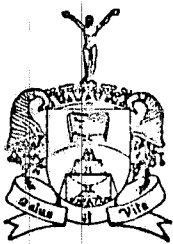
Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secret. Planej. Coordenação

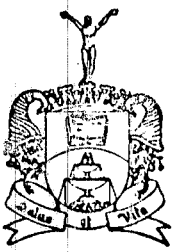
Publicado no "JORNAL DA CIDADE"

edição nº 433, de 24/01/91.




Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

RELAÇÃO DOS LOTES HIPOTECADOS		
LOTE	QUADRA	ÁREA m ²
68	C	282,20
69	C	276,00
70	C	276,00
71	C	276,00
72	C	276,00
73	C	276,00
74	C	276,00
75	C	276,00
76	C	276,00
77	C	276,00
78	C	276,00
79	C	276,00
80	C	276,00
81	C	276,00
82	C	286,60
83	C	286,60
84	C	286,60
85	C	286,60
86	C	276,00
87	C	276,00
88	C	276,00
89	C	276,00
90	C	276,00
91	C	276,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

92	C	276,00
93	C	276,00
94	C	276,00
95	C	276,00
96	C	276,00
97	C	276,00
98	C	276,00
99	C	275,40
100	C	312,00
101	C	318,60
102	C	319,50
103	C	296,80
104	C	275,70
105	C	276,00
106	C	276,00
107	C	276,00
108	C	276,00
109	C	276,00
110	C	276,00
111	C	276,00
112	C	276,00
113	C	276,00
114	C	276,00
115	C	276,00
116	C	276,00
117	C	348,50





Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

65	B	281,00
66	B	353,30
67	B	379,40
Total de lotes hipotecados		15.076,80 m ²